



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei Nº 2533/22 de 30.11.22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na seguinte dotação orçamentária:

**04.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

3.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.90.00	- Aplicações Diretas	
(62) Recurso 01.18.00 (Rec. 70% FUNDEB)		R\$ 285.000,00
SubTotal		R\$ 285.000,00
Total da Suplementação		R\$ 285.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**04.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

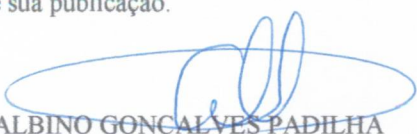
3.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	- Aplicações Diretas	
(38) Recurso 01.19.00 (Rec. 30% FUNDEB)		R\$ 95.000,00
4.0.00.00	- DESPESAS CAPITAL	
4.4.90.00	- Aplicações Diretas	
(44) Recurso 01.19.00 (Rec. 30% FUNDEB)		R\$ 20.000,00
SubTotal		R\$ 115.000,00

2013 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	- Aplicações Diretas	
(48) Recurso 01.19.00 (Rec. 30% FUNDEB)		R\$ 170.000,00
SubTotal		R\$ 170.000,00
Total Geral da Suplementação		R\$ 285.000,00

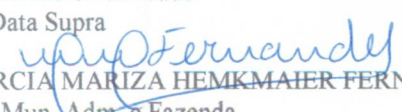
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 30 de novembro de 2022.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra


MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO
Data: 30 / 11 / 22
à 07 / 12 / 22
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp.: 